

M3 LOGÍSTICA LTDA.

ATO Nº 1, DE 25 DE MAIO DE 2022

O Senhor Celso Rodrigues Salgueiro Filho, administrador, torna público o Regulamento Interno Armazém Geral, Tarifa Remuneratória de Armazém Geral e Memorial Descritivo de Armazém Geral, conforme anexo.

CELRO RODRIGUES SALGUEIRO FILHO
Administrador

ANEXO

REGULAMENTO INTERNO ARMAZÉM GERAL A sociedade empresária M3 Logística Ltda sede e foro jurídico na Rua Pietro Antônio Leo, 50, Distrito Industrial, Jundiá, SP, CEP : 13.213-007, SALA 14, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.994.192/0001-12, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob. NIRE 35.218.383.443; ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma:

Artigo 1º. Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária. Parágrafo Único. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais.

Artigo 2º. A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. Artigo 3º. A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior.

Artigo 4º. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. Artigo 6º. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903.

Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Guarulhos, 25 de maio de 2022.

C&D INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

p. Celso Rodrigues Salgueiro Filho e Dalton Rodrigues Salgueiro

TARIFA REMUNERATORIA DE ARMAZEM GERAL

1. Tarifa de armazenagem por período de 15 (trinta) dias ou fração: a) R\$ 18,00 (dezoito reais) por tonelada ou fração; b) R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por posição paleta PBR; 2. Tarifa de Movimentação Entrada e Saída. 2.1 Movimentação mecânica (carga paletizada): a) R\$ 9,00 (três reais) por tonelada ou fração; b) R\$ 12,00 (três reais) por paleta PBR; 2.2 Movimentação manual (carga solta): a) R\$ 20,00 (quatro reais) por tonelada ou fração. 3. Seguro (por períodos de 30 dias ou fração): 0,20% sobre o pico de valor das mercadorias declarado na Nota Fiscal que as acompanha e entregue no armazém. 4. Contêineres (descarga ou carregamento no armazém); R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por unidade de 20 pés; R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por unidade de 40 pés;

Condições Gerais:

De acordo com o Regulamento Interno, as alterações na tarifa remuneratória serão apresentadas para registro na Junta Comercial e após publicadas nos termos do parágrafo 3º do art. 1º do Decreto 1102/1903.

C&D INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

p. Celso Rodrigues Salgueiro Filho e Dalton Rodrigues Salgueiro

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARMAZÉM GERAL

1) ENDEREÇO DO ARMAZEM: Rua Pietro Antônio Leo, 50, Complemento: Sala 14 - Bairro: Industrial. Jundiá (SP) CEP 13.213-007. Tel. (011) 2141-1211. 2) CAPITAL SOCIAL: R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais)

3) CAPACIDADE DO ARMAZÉM: 8.720,20 m2 de área para armazenamento. 4) COMODIDADE: Área útil de 8.720,20 m2 e Volume de Armazenamento de 78.481,80 m3. Para o cálculo acima, considerou-se o aproveitamento de 9,00 metros de altura, sendo que o pé direito do armazém mede 12,00 metros. O armazém possui escritório administrativo e operacional, sala de reuniões, sanitários, copa e salão para refeições, vestiário e chuveiros.

O armazém possui pátio para manobras de caminhões, para o recebimento (descarga) e carregamento de mercadorias. O Galpão e o pátio de manobras oferecem as condições necessárias para movimentação de carga, descarga, estocagem, circulação de veículos, mercadorias e de pessoas com segurança, salubridade e esta apto a ser usado para os fins a que se destina. A unidade armazenadora apresenta, portanto, condições satisfatórias no que se refere a estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso satisfatório e imediato.

5) SEGURANÇA

O armazém esta de acordo com as Normas Técnicas, compatível com a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados no Laudo Técnico de Vistoria.

Na Portaria, há seguranças em urna guarita para a identificação dos visitantes. Ha segurança durante 24:00 horas por dia. O acesso é tanto para os caminhões como para os automóveis, através de amplo portão com dimensões adequadas para tal uso. Pedestres tem acesso próprio. O complexo e o armazém possuem faixa para a circulação de pedestres. O armazém possui instalações elétricas que atendem as Normas Técnicas, bem como equipamentos e instalações de segurança, equipamentos de combate a incêndio, hidrantes e extintores de incêndio e sinalização de segurança, conforme aprovado no laudo técnico de vistoria. O galpão possui alambrado para a segregação de determinados tipos de mercadoria.

6) EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM:

2 empilhadeiras elétricas com capacidade de envergadura para 11 metros de altura; 3 empilhadeiras a combustão sendo uma com capacidade para 4 toneladas e 2 empilhadeiras com capacidade para 2 toneladas; 2 paleteiras elétricas;

2 paleteiras manuais; 50 computadores desktops, utilizados no controle de mercadorias depositadas; 1 rampa com inclinação de 8% para acessibilidade; 8 docas, sendo 4 docas com niveladoras; 2 varredoras; 1800 posições porta-pallets com 5 ruas, podendo ser estendida para 3.500 posições porta-pallet;

7) NATUREZA DAS MERCADORIAS:

Nacionais ou nacionalizadas admitidas pelo Decreto 1102/1903, tais como: papel para indústria gráfica, polietileno, peças automotivas e componentes para indústria, matérias primas para a indústria têxtil e para indústria de cosméticos, produtos químicos de uso geral, insumos para a indústria alimentícia, insumos para a indústria farmacêutica e bens de consumo. O armazém segue rigorosamente as determinações de armazenamento previstos nas Licenças da Polícia Civil, Polícia Federal, Exército, Cetesb e Vigilância Sanitária. Existem procedimentos rigorosos de conduta de todos os colaboradores. O armazém possui Farmacêutico responsável pelo armazém. No que se refere as mercadorias inflamáveis ou perigosas que necessitem de precaução especial, o armazém obedece as Normas e Legislação específicas quanto as licenças necessárias.

8) OPERAÇÕES E SERVIÇOS:

Armazenagem, guarda e conservação de mercadorias, nos exatos termos do Decreto 1102/1903. São Paulo, 25 de maio de 2022. C&D INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

p. Celso Rodrigues Salgueiro Filho e Dalton Rodrigues Salgueiro

COMISSÃO DE PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS E ASSALARIADAS RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE BARAÚNA, TIBAU E GROSSOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

A Presidente da comissão pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Assalariados e Assalariadas de Baraúna, Tibau e Grossos-RN, a Senhora Maria Rosângela da Silva Santos, residente no endereço rua Inácio Reinaldo Nº 201, Centro Baraúna-RN inscrita no CPF 012.031.514-14, NIT 20314348829, convoca todos os membros da categoria profissional dos assalariados e assalariadas rurais, ativos e aposentados, compreendendo toda pessoa física que presta serviço em propriedade rural ou prédio rústico a empregador rural, pessoa física ou jurídica, sob dependência deste e mediante remuneração, dos municípios de Baraúna, Tibau e Grossos a participarem da Assembléia Geral de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Assalariados e Assalariadas de Baraúna, Tibau e Grossos que realizar-se-á no dia 21 de agosto de 2022, às 08:00 horas na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Baraúna, localizado na Rua Raimundo Secundo, 180 - Centro - Baraúna/RN - CEP 59.695-000 a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Dissociação sindical da categoria profissional dos Assalariados e Assalariadas Rurais da base sindical dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de: Baraúna - CNPJ nº 09.394.388/0001-27, de Tibau- CNPJ nº 07.626.2412/000190 e de Grossos - CNPJ nº 04.532.086/0001-54; 2) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Assalariados e Assalariadas de Baraúna, Tibau e Grossos-RN que representará a categoria dos assalariados (as) rurais na base de Baraúna, Tibau e Grossos-RN; 3) Discussão e aprovação do estatuto social do sindicato; 4) Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal; 5) Deliberar por filiação a FETRAERN e CONTAR; 6) Outros assuntos de interesse da Categoria.

Baraúna /RN, 21 de julho de 2022.
MARIA ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - UASG 974002**

Nº Processo: 004000019189/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Plataforma PABX em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC, ligações locais, nacionais e internacionais, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento para atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Praça do Buriti, Edf. Anexo do Pal. do Buriti, 5º Andar S/506, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/974002-5-00091-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Qualquer divergência entre as especificações contidas no CATMAT/CATSERV e as contidas no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência..

PATRICIA TAMEIRAO DE MOURA GODINHO
Pregoeira

(SIASGnet - 21/07/2022) 926939-00001-2022NE000001

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISOS DE CONVOCAÇÃO

ABERTURA - ENVELOPE Nº2 CONCORRÊNCIA Nº11/2022 PROCESSO SEI Nº 80-00110978/2021-23

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 355, de 27 de dezembro de 2021, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público o AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA - ENVELOPE Nº2 da CONCORRÊNCIA nº 11/2022, cujo objeto prevê a obra de construção de CEPI - Centro de Educação para Primeira Infância - TIPO 1, do programa PROINFÂNCIA/FNDE, com área de 5.504,58 m², localizado na Praça de Atividades 04, Lote 02 - Jardins Mangueiral, São Sebastião, RA XIV - DF. Dessa forma, após a análise recursal da licitante FH10 Construções e Serviços Eireli - CNPJ nº 03.607.414/0001-71 (Id. 90625048), o qual foi acatado pela Diretoria de Engenharia, em seu despacho de Id. 91454910, ficam habilitadas às próximas fases do certame as licitantes: 1 - ELSHADAY Engenharia LTDA. - CNPJ nº 03.374.268/0002-62; 2 - COMBRASEN - Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda. - CNPJ nº 06.043.260/0001-20; 3 - Civil Engenharia Ltda. - CNPJ nº 01.710.170/0001-22; 4 - Engemag Construtora e Incorporadora Ltda. - CNPJ nº 04.837.549/0001-96; 5 - GCE S/A - CNPJ nº 05.275.229/0001-52; 6 - Dan Engenharia e Consultoria - CNPJ nº 00.630.999/0001-52; e FH10 Construções e Serviços Eireli - CNPJ nº 03.607.414/0001-71. Processo nº 00080-00110978/2021-23. Abertura às 10 horas do dia 27/07/2022, horário de Brasília. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

ABERTURA - ENVELOPE Nº2 CONCORRÊNCIA Nº04/2022
PROCESSO SEI Nº 80-00232273/2021-66

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 355, de 27 de dezembro de 2021, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público o AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA - ENVELOPE Nº2 da CONCORRÊNCIA nº 04/2022, cujo objeto prevê a obra de reforma para o funcionamento da Escola Pública Integral Bilingue Libras e Português Escrito do Plano Piloto, localizada na SGAS 912, módulos 43 a 48 - Asa Sul RA I - Plano Piloto - DF, em terreno de 120.000,00 m². Dessa forma, após a análise recursal da licitante FH10 Construções e Serviços Eireli - CNPJ nº 03.607.414/0001-71 (Id. 91226461), o qual foi acatado pela Diretoria de Engenharia, em seu despacho de Id. 91458840, ficam habilitadas às próximas fases do certame as licitantes: 1 - ELSHADAY Engenharia Ltda. - CNPJ nº 03.374.268/0002-62; 2 - Engemag Construtora e Incorporadora Ltda. - CNPJ nº 04.837.549/0001-96; 3 - FH10 Construções e Serviços Eireli - CNPJ nº 03.607.414/0001-71; e 4 - MHS Empreendimentos Construtora e Incorporadora Eireli - CNPJ nº 03.138.540/0001-24. Abertura às 10 horas do dia 26/07/2022, horário de Brasília. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

Brasília, 21 de julho de 2022.
RENI FERNANDES

